DECRETO Nº 4770 DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

DELEGA FUNÇÃO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E POLÍTICAS URBANAS, NOS TERMOS QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o parágrafo único do art. 102 da Lei Orgânica do Município - LOM, que dispõe que ao Prefeito Municipal é facultado delegar, por Decreto, aos agentes políticos do Município, funções administrativas de sua competência exclusiva;

Considerando que o Município é obrigado a fornecer por meio magnético, informações sobre os alvarás de construção e documentos de habite-se liberados pelo setor responsável, para cumprimento do artigo 50 da Lei Federal nº 8.212/91, DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas a função relativa à emissão e transmissão mensal de informações sobre os alvarás de construção e habite-se, por meio digital, à Secretaria da Receita Previdenciária - SRP do Ministério da Previdência Social, para cumprimento da legislação federal.

Parágrafo Único - As informações prestadas deverão observar a padronização estabelecida nos termos da legislação aplicável, podendo utilizar o Sistema de Cadastramento de Obra - Módulo Prefeitura - SisobraPref, para respaldar tal envio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 29 de agosto de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

ARNALDO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município